



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 46/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e RHAYANNY KHETLYN SILVA INSCRITA NO CPF N° 041.688.861-58, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **RHAYANNY KHETLYN SILVA**, brasileira, solteira, FARMACEUTICA, portadora do CPF n° 041.688.861-58, RG n° 5699485 SSP/GO, CRF/GO N. 13480, NIT, 26723415742, residente e domiciliado à RUA PEDRO MENDES DOS SANTOS QD. 16 LT. 16, CEP 75.715-000, OUVIDOR/GO, doravante designado **CREENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 46/2021-FMS, assinado entre as partes em 05/11/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2023, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2023. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CREENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. O



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

RHAYANNY KHETLYN SILVA
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -

CPF nº:

059.547.551-59

02 -

CPF nº:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE**

**RHAYANNY KHETLYN SILVA
CREDENCIADA**

Testemunhas:

01 -

CPF nº:

059.547.551-59

02 -

CPF nº:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N. 46/2021 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E RHAYANNY KHETLYN SILVA INSCRITA NO CPF Nº 041.688.861-58
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como FARMACÊUTICA para atendimento das necessidades do FMS desse Município, com carga horária de 40 horas semanais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 05 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2023 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS